

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023
(Processo Administrativo n.º 23007.022222/2023-10)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de reagentes, utensílios, vidrarias e EPIs, para garantir a realização das aulas práticas dos cursos ofertados pelo CETENS/UFRB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO I						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Escorredor Vidros Material: Polipropileno Branco, Quantidade Pinos: 32 UN, Tipo: Parede / Lavável, Comprimento: 50 CM, Largura: 62 CM, Aplicação: Laboratorial	352945	unidade	3	R\$ 259,55	R\$ 778,65
2	Tubo Laboratório Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 20 X 150 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	409074	unidade	60	R\$ 3,50	R\$ 210,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

3	Erlenmeyer Material: Vidro Graduação: Graduado , Volume: 250 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	409395	unidade	20	R\$ 16,25	R\$ 325,00
4	Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 500 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	409396	unidade	20	R\$ 24,11	R\$ 482,20
5	Erlenmeyer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Volume: 1000 ML, Tipo Boca: Boca Larga , Adicional: Com Orla	409398	unidade	12	R\$ 29,92	R\$ 359,04
6	Bastão Laboratório Material: Vidro , Dimensões: Cerca De 5 X 300 M	409529	unidade	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
7	Bastão Laboratório Material: Polipropileno , Dimensões: Cerca De 10 X 300 M	409533	unidade	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60
8	Bastão Laboratório Material: Revestido Em Ptf e , Dimensões: Cerca De 10 X 350 MM, Adicional: Para	415303	unidade	10	R\$ 46,24	R\$ 462,35

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Coleta De Barras Magnéticas					
9	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 50 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408275	unidade	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
10	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 250 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408266	unidade	20	R\$ 8,25	R\$ 165,00
11	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 1000 ML, Formato: Forma Alta , Adicional: Com Orla E Bico	408255	unidade	20	R\$ 23,85	R\$ 477,00
12	Béquer Material: Vidro , Graduação: Graduado , Capacidade: 2000 ML, Formato: Forma Baixa , Adicional: Com Orla E Bico	408273	unidade	10	R\$ 34,70	R\$ 347,00
13	Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 250 ML,Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	409880	unidade	12	R\$ 34,63	R\$ 415,56

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

14	Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 500 ML,Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	409882	unidade	12	R\$ 41,84	R\$ 502,02
15	Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 1000 ML, Base: Base Plástica , Adicional: Com Orla E Bico	409884	unidade	8	R\$ 74,85	R\$ 598,80
16	Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 100 ML, Base: Base Em Vidro , Adicional: Com Orla E Bico , Acessórios: Com Rolha Plástica	429512	unidade	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
17	Proveta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Capacidade: 5 ML, Base: Base Em Vidro , Acessórios: Com Rolha De Vidro	411167	unidade	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00
18	Bureta Material: Vidro , Graduação: Graduada , Volume: 50 ML, Escala: Graduação Máxima 0,1 Em 0,1 ML, Numerada , Acessórios: Com Torneira De Teflon	409136	unidade	12	R\$ 57,38	R\$ 688,50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

19	Funil Laboratório Material: Vidro , Formato: Pera , Capacidade: 500 ML, Acessórios: Torneira E Rolha De Vidro	410085	unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
20	Vidro Relógio Formato: Cônico , Diâmetro: Cerca De 10 C	408486	unidade	30	R\$ 10,49	R\$ 314,70
21	Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 50 ML, Material: Vidro	414262	unidade	12	R\$ 26,65	R\$ 319,84
22	Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 5 ML, Material: Vidro	414268	unidade	20	R\$ 10,53	R\$ 210,60
23	Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 25 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total	414246	unidade	15	R\$ 22,10	R\$ 331,50
24	Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 1 ML, Material: Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total	414248	unidade	20	R\$ 9,13	R\$ 182,50
25	Pipeta Tipo: Volumétrica , Capacidade: 2 ML, Material:	414249	unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Vidro , Esgotamento: Esgotamento Total					
26	Suporte Laboratório Material: Plástico , Tipo: Estante , Aplicação: Para Pipetas , Base: Giratória , Capacidade: Até 95 Unidades	410841	unidade	6	R\$ 164,00	R\$ 983,97
27	Tubo Laboratório Tipo: Duran , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 5 X 40 M	424742	unidade	100	R\$ 0,96	R\$ 96,00
28	Tubo Laboratório Tipo: Ensaio , Material: Vidro , Tipo Fundo: Fundo Redondo , Dimensões: Cerca De 25 X 150 MM, Acessórios: Tampa Rosqueável	420834	unidade	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
29	Placa De Petri Material: Vidro , Formato: Redonda , Dimensões: Cerca De 25 X 150 M	412741	unidade	50	R\$ 33,95	R\$ 1.697,50
30	Cadinho Material: Porcelana , Porosidade: 7 A 8 Microns , Capacidade: Até 50 ML, Formato: Forma Baixa	408793	unidade	10	R\$ 30,26	R\$ 302,60

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

31	Cadinho Material: Porcelana , Porosidade: 7 A 8 Microns , Capacidade:Até 30 ML, Formato: Forma Baixa	408792	unidade	10	R\$ 15,54	R\$ 155,40
32	Funil Laboratório Tipo Uso: Buchner , Material: Porcelana , Capacidade: 1000 M	413492	unidade	5	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
78	Tubo Laboratório Tipo: Capilar , Material: Vidro , Dimensões: Cerca De1,5 X 75 M	414714	unidade	500	R\$ 0,06	R\$ 30,00
79	Frasco - Tipo Almotolia Material: Polietileno (Plástico) , Tipo Bico: Bico Curvo , Tipo Tampa: Tampa Em Rosca , Cor: Transparente , Capacidade: 500 ML, Graduação: Graduado	420663	Unidade	30	R\$ 6,75	R\$ 202,50
Valor Total do Grupo						R\$ 14.411,83
GRUPO II						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

33	Luva Proteção Material: Amianto , Tamanho: Grande , Tamanho Cano: Médio , Tipo: 5 Dedos , Aplicação: Proteção Térmica , Características Adicionais: Resistente A Temperatura De -160 A + 1.000°C , Tipo Uso: Reutilizável , Esterilidade: Não Estéril , Formato: Não Anatômico , Uso: Laboratório	316466	Par	5	R\$ 92,19	R\$ 460,93
34	Óculos Proteção Material Armação: Pvc Transparente , Tipo Proteção: Ampla Visão , Tipo Ajuste Haste: Tirante Em Elástico Preto , Cor Lente: Incolor , Aplicação: Proteção Geral , Características Adicionais: Sistema Ventilação Direta Composta De 75 Orifícios , Material Lente: Policarbonato	313381	Unidade	5	R\$ 10,39	R\$ 51,95
35	Máscara Contra Gases Material: Silicone , Tipo Filtro: Removível / Substituível , Tipo: Queixo , Cor: Preta , Tamanho: Único	231110	Unidade	10	R\$ 31,90	R\$ 319,00
36	Filtro Respirador Referência: Cartucho Rc203 C/Filtro Químico Fbc	338176	Unidade	10	R\$ 20,11	R\$ 201,05

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Classe 1 , Aplicação: Contra Vapores Orgânicos E Gases Ácidos , Características Adicionais: Concentração Ambiental < 1000ppm , Compatibilidade: P/ Máscara Respiratória Cg306 Carbografite					
37	Chuveiro E Lava- Olhos Material: Aço Inoxidável, Acabamento: Pintura Eletrostática Em Epóxi , Acionamento: Manual Através De Haste Triangular E Placa Empurre, Tipo Fixação: Diretamente No Chão, Características Adicionais: Tubulação, Conexões, Acessórios Em Aço Carbono	443713	Unidade	3	R\$ 1.039,50	R\$ 3.118,50
Valor Total do Grupo II						R\$ 4.151,43
GRUPO III						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
	Jaleco Material: 100% Algodão , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa,	443244	Unidade	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

38	Quantidade Botões: 4 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: G , Cor: Branca , Tipo Gola: Com Gola					
39	Jaleco Material: 100% Algodão , Tipo: Longo , Tipo Manga: Longa, Quantidade Botões: 4 UN, Quantidade Bolsos: 2 UN, Tamanho: M , Cor: Branca , Tipo Gola: Com Gola	443245	Unidade	6	R\$ 94,55	R\$ 567,30
Valor Total do Grupo						R\$ 1.077,30
GRUPO IV						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Ácido Nítrico Aspecto Físico: Líquido , Límpido, Incolor À Amarelado, Odor Sufocante , Fórmula Química: Hno3 , Peso Molecular: 63,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 7697-37-2	414843	Litro	6	R\$ 83,86	R\$ 503,16
41	Ácido Clorídrico Aspecto Físico: Líquido , Peso Molecular: 37,47 G/MOL, Fórmula Química: Dcl (Deuterado) , Grau De Pureza: Pureza Isotópica Mínima De 99% Em Deutério , Número De Referência Química: Cas 7698-05-7	447937	Litro	10	R\$ 60,76	R\$ 607,55

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

42	Ácido Sulfúrico Aspecto Físico: Líquido Incolor, Fumegante, Viscoso, Cristalino , Fórmula Química: H ₂ so ₄ .So ₃ , Massa Molecular: 178,14 G/MOL, Grau De Pureza: Teor De 105% (H ₂ so ₄) , Número De Referência Química: Cas 8014-95-7	447817	Litro	5	R\$ 148,00	R\$ 740,00
43	Fenantrolina Fórmula Química*: C ₂₄ h ₁₆ n ₂ (4,7-Difenil-1,10-Fenantrolina) , Aspecto Físico*: Pó , Massa Molar: 332,4 G/MOL, Grau De Pureza*: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química*: Cas 1662-01-7	438838	Grama	10	R\$ 254,22	R\$ 2.542,20
44	Bissulfito De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco Cristalino , Fórmula Química: Nahso ₃ , Peso Molecular: 104,06 G/MOL, Grau De Pureza: Teor De (So ₂) Mínimo De 58,5% , Característica Adicional: Reagente P.A./Acs , Número De Referência Química: Cas 7631-90-5	347655	Grama	100	R\$ 0,07	R\$ 6,50
45	Acetona Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: C ₃ h ₆ o , Massa Molecular: 58,08 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98,5% , Número De Referência Química: Cas 67-64-1	445856	Litro	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
46	Cloreto De Amônio Aspecto Físico: Pó Branco, Cristalino, Inodoro, Peso Molecular: 53,49 G/MOL, Fórmula Química: Nh ₄ cl , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,8% , Característica Adicional: Reagente P.A.	352802	Grama	1.000	R\$ 0,11	R\$ 105,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 12125-02-9					
47	- Ácido Ascórbico Aspecto Físico: Pó Cristalino Branco A Amarelado , Fórmula Química: C6h8o6 (Ácido L-Ascórbico) , Peso Molecular: 176,12 G/MOL, Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Padrão De Referência Analítico , Número De Referência Química: Cas 50-81-7	406251	Grama	1.000	R\$ 0,18	R\$ 179,90
48	Corante Tipo: Azul De Metileno , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 52030	455927	Grama	50	R\$ 1,88	R\$ 93,75
49	Corante Tipo: Verde Malaquita , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 42000	327484	Frasco25g	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00
50	Glutaraldeído Aspecto Físico: Líquido Incolor A Levemente Amarelado , Fórmula Química: C5h8o2 , Peso Molecular: 100,11 G/MOL, Teor Ou Grau De Pureza: Teor De 25% , Característica Adicional: Reagente Em Solução Aquosa , Número De Referência Química: Cas 111-30-8	356401	Litro	1	R\$ 70,01	R\$ 70,01
51	Óleo De Imersão Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético , Uso: ParaMicroscopia , Aspecto Físico: Líquido	458694	Frasco100 mL	2	R\$ 25,19	R\$ 50,37
52	Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Reagente De Kovacs , Apresentação: Líquido	356174	Frasco100 mL	2	R\$ 127,81	R\$ 255,62

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

53	327507 - Corante Tipo: Verde Janus , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 11050	327507	Frasco25g	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
54	Permanganato De Potássio Aspecto Físico: Pó Cristalino Marrom Violáceo, Inodoro , Fórmula Química: $Kmno_4$, Peso Molecular: 158,03 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7722-64-7 , Características Adicionais: Reagente Acs	436606	Kg	2	R\$ 95,25	R\$ 190,49
55	Hidróxido De Sódio Aspecto Físico: Em Lentilhas Ou Micro Pérolas Esbranquiçadas , Peso Molecular: 40 G/MOL, Fórmula Química: Naoh , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 1310- 73-2	445526	Kg	6	R\$ 45,00	R\$ 270,00
56	Ácido Bórico Aspecto Físico: Cristal Incolor Ou Pó/Grânulo Branco, Inodoro , Peso Molecular: 61,83 G/MOL, Composição Química: H_3bo_3 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 10043-35-3	426587	Kg	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

57	Corante Aspecto Físico: Pó , Tipo*: Vermelho De Metila , Número De Referência Química: Ci 13020	374994	Frasco25g	2	R\$ 29,41	R\$ 58,82
58	Corante Tipo: Verde Bromocresol , Aspecto Físico: Pó	327508	Frasco25g	2	R\$ 215,00	R\$ 430,00
59	Sulfato De Cobre li Composição Química: Cuso4.5h2o , Aspecto Físico:Fino Cristal Azul , Peso Da Molécula: 249,68 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 98% , Número De Referência Química: Cas 7758-99-8	382241	Kg	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00
60	Sulfato De Potássio Peso Molecular: 174,26 G/MOL, Aspecto Físico: Cristais Brancos, Inodoros , Fórmula Química: K2so4 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs Iso , Número De Referência Química: Cas 7778-80-5	357866	Grama	500	R\$ 0,37	R\$ 182,50
61	- Sulfato De Sódio Aspecto Físico: Pó , Peso Molecular: 142,04 G/MOL, Fórmula Química: Na2so4 , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7757-82-6 , Características Adicionais: Reagente Testado Em Cultura De Células	452775	Kg	1	R\$ 39,99	R\$ 39,99

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

62	Reagente Analítico 2 Componentes: Alizarol , Apresentação: Solução Alcoólica , Concentração: 74°GI	369747	Litro	2	R\$ 19,30	R\$ 38,59
63	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Teor Cloro Ativo: Varia De 2 A 2,50% , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias,	299605	Litro	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
64	Corante Tipo: Alaranjado De Metila , Aspecto Físico: Pó , Características Adicionais: Ci 13025	327370	Frasco25g	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
65	Solução Padrão Tipo: Ferro , Concentração: 1000 PPM, Característica Adicional: Ácida	363209	Frasco 500mL	2	R\$ 206,10	R\$ 412,20
66	Cloreto De Cálcio Aspecto Físico: Pó, Granulado Ou Escama Branca Ou Rosada, Opaca , Fórmula Química: CaCl ₂ .2h ₂ O , Massa Molecular: 147,01 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 10035- 04-8	412633	Kg	1	R\$ 48,15	R\$ 48,15
67	Cloreto De Potássio Aspecto Físico: Pó Ou Cristal Branco, Inodoro , Fórmula Química: KCl , Massa Molecular: 74,55 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7447-40-7	410778	Kg	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
	Hidróxido De Bário Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro , Peso Molecular: 171,34 G/MOL,	391782	Gramas	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

68	Fórmula Química: Ba(OH) ₂ Anidro , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 95% , Número De Referência Química: Cas 17194- 00-2					
69	Iodeto De Sódio Composição Química: NaI , Peso Molecular: 149,89 G/MOL, Aspecto Físico: Pó Cristalino, Branco, Inodoro , Teor De Pureza: Pureza Mínima De 99,5% , Número De Referência Química: Cas 7681- 82-5 , Característica Adicional*: Reagente Acs	436147	Gramas	100	R\$ 1,89	R\$ 189,00
70	Iodato De Sódio Aspecto Físico: Pó Branco, Inodoro , Fórmula Química: NaIO ₃ , Peso Molecular: 197,89 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7681-55-2	375585	Gramas	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00
71	Sulfato De Zinco Aspecto Físico: Pó Ou Cristal, Incolor Ou Branco , Fórmula Química: ZnSO ₄ .7H ₂ O , Massa Molecular: 287,60 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7446-20-0	412491	Gramas	1.000	R\$ 0,09	R\$ 90,00
72	Nitrato De Bário Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro , Fórmula Química: Ba(NO ₃) ₂ , Peso Molecular: 261,34 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99%, Característica Adicional: Reagente P.A. , Número	359011	Gramas	500	R\$ 0,25	R\$ 122,50

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

	De Referência Química: Cas 10022- 31-8					
73	Nitrato De Cálcio Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro, Higroscópico , Fórmula Química: $\text{Ca}(\text{No}_3)_2 \cdot 4\text{H}_2\text{O}$ (Tetrahidratado) , Massa Molecular: 236,15 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 13477-34-4	359009	Grama	500	R\$ 0,09	R\$ 42,50
74	- Nitrato De Chumbo Aspecto Físico: Cristal Branco, Inodoro , Peso Molecular: 331,21 G/MOL, Composição Química: $\text{Pb}(\text{No}_3)_2$ (Chumbo II) , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Característica Adicional: Reagente P.A. Acs , Número De Referência Química: Cas 10099-74-8	400839	Grama	500	R\$ 0,63	R\$ 312,50
75	Nitrato De Lítio Aspecto Físico: Pó Cristalino Incolor, Inodoro , Fórmula Química: LiNO_3 , Peso Molecular: 68,95 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99% , Número De Referência Química: Cas 7790-69-4	382192	Grama	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
76	Resina Troca Iônica Tipo: Aniônica / Catiônica , Aspecto Físico: Gel , Forma: Ácido Sulfônico / Amina Quaternária , Granulometria: Até 1,5 M	427510	Bolsa 25L	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
	Álcool Propílico Aspecto Físico: Líquido , Fórmula Química: $(\text{CH}_3)_2\text{CHOH}$	443272	Litro	10	R\$	R\$ 1.500,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

77	(Isopropílico Ou Iso-Propanol) , Peso Molecular*: 60,10 G/MOL, Grau De Pureza: Pureza Mínima De 99,97% , Número De Referência Química: Cas 67-63-0 , Características Adicionais 1: Grau Hplc				150,00	
Valor Total do Grupo						R\$ 14.601,53
VALOR TOTAL GERAL (I+II+III+IV)						R\$ 34.242,09

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2023**, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 07777800000162-0-000001/2023
- II) Data de publicação no PNCP: 14/02/2023
- III) Id do item no PCA: 159

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- IV) Classe/Grupo: 3694 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL; 3750 - IMPLEMENTOS E FERRAMENTAS DE JARDINAGEM; 9999 - ITENS DIVERSOS.
V) Identificador da Futura Contratação: 158092-90/2022

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

<https://www.gov.br/agu/pt-br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>

Subcontratação

4.2. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.3. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) da emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, em remessa única.*

5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Coordenadoria de Materiais e Patrimônio, localizado à Rua Rui Barbosa, 710, Bloco I, Campus Universitário, Bairro Centro, Cruz das Almas – BA.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (**cinco**) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (**quinze**) dias úteis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *do IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO]

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Deverão ser exigidos exclusivamente ao licitante vencedor do lote/grupo 4

8.3.1. Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao Departamento de Polícia Federal (DPF), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), destinado à comprovação do regular exercício de atividades com produtos químicos controlados que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.357, de 2001 (art. 4º) e Portaria MJSP nº. 240, de 2019 (art. 2º, inciso I);

8.3.2. Certificado de Licença de Funcionamento (CLF), expedido pelo DPF/MJSP, destinado à comprovação do regular exercício de atividades com produtos químicos controlados que direta ou indiretamente possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes, psicotrópicas ou que determinem dependência física ou psíquica. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.357, de 2001 (art. 5º) e Portaria MJSP nº. 240, de 2019 (art. 2º, inciso II);

8.3.3. Registro no Exército, destinado a comprovar o regular exercício de atividades com Produtos Controlados pelo Exército (PCEs), consoante o art. 2º, da Portaria nº. 56, de 2017, expedida pelo Comando Logístico do Exército Brasileiro, vinculado ao Ministério da Defesa.

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação OU valor total estimado da parcela pertinente.**

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.30.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.30.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.30.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.242,09 (trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e dois reais e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 1000;
- II) Programa de Trabalho: 12.364.5113.20RK.0029
- III) Elemento de Despesa: 339030;

IV) Plano Interno: 231426;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Cruz das Almas, 22 de agosto de 2024.

LUCIANO ANDRADE DOS SANTOS
SIAPE Nº 1732751

MARCOS MACHADO DA ROCHA
SIAPE Nº 1760776

*Aprovo o termo de referência elaborado pela unidade demandante
conjuntamente com a Coordenadoria de Licitação e Compras – CLC*

Emerson Franco Santa Bárbara

Pró-Reitor de Administração